



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da CRESCER CONSULTORIAS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Prova Objetiva para todos os cargos, Provas de Títulos (somente para os cargos de Professor) e Prova Discursiva (somente para o cargo de Procurador do Município) obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTORIAS, sediado à **Rua Senador Joaquim Pires Nº 1965/A, Bairro Ininga, Teresina (PI). CEP: 64049-590.**
- 1.1.2. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é **crescer.concoursourucui@outlook.com**
- 1.1.3. O telefone para contato é **(86) 3303-3883**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.**
- 1.1.4. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **www.crescerconcursos.com.br** vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail **crescer.concoursourucui@outlook.com** não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.
- 1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da CRESCER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
- 1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **duas etapas para os cargos de Professor**, sendo a primeira etapa composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda etapa composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo VII.
- 1.5. A seleção para o **cargo de Procurador do Município** será realizada em **duas etapas**: a primeira etapa composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, a segunda etapa composta de prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as regras do Anexo VIII.
- 1.6. Para os demais cargos, a seleção se dará em única etapa, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com **pontuação de 0 a 40.**
- 1.7. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, A CRESCER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2 (dois) turnos, ou mais de duas datas diferentes.**
- 1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de URUÇUÍ - PI, para atender as necessidades específicas designadas pela lei municipal nº 377 de 2017 e nº 277 de 2012.
- 1.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
- 1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.11. Este concurso terá validade para a convocação de **02 (dois) anos** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de URUÇUÍ - PI.
- 1.12. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Cronograma de execução do certame.

Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo III – Conteúdos programáticos

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais

- Anexo V** – Das regras para envio de todas as modalidades de recursos
Anexo VI – Das atribuições dos cargos
Anexo VII – Da avaliação dos títulos para os cargos de Professor e Procurador do Município
Anexo VIII – Da Prova Discursiva para o Cargo de Procurador do Município.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
 - Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
 - Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
 - Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
 - Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br
- 3.2. Período de Inscrição **17/07 a 21/08/2018**
- 3.3. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago nas **AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL** até o último dia de Inscrição.
- 3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 21 de agosto de 2018** não será aceita.
- 3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo A CRESCER CONSULTORIAS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO através do e-mail crescer.concoursourucui@outlook.com na sede da CRESCER CONSULTORIAS e por meio do telefone.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A CRESCER CONSULTORIAS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.



- 3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nos casos estabelecidos previamente em lei, bem como no caso de ressarcimento do valor da Inscrição para os candidatos que conseguirem a isenção de taxa e tiverem efetuado o pagamento, exclusão de cargo no certame e no caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de URUÇUI – PI.
- 3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.crescerconcursos.com.br
- 3.8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- 3.8.7. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.
- 3.8.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **EXCETO** nos casos previstos no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 101, de 27 de maio de 1996, na Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 240, de 13 de dezembro de 2002, e na Lei Estadual nº 5.397, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 122, de 1º de julho de 2004, conforme procedimentos descritos no Anexo IX.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

- 4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.
- 4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:
 - a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
 - c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.
- 4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
- 4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear cópia da ficha de inscrição (BOLETO BANCÁRIO) juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 21/08/2018**, para o e-mail crescer.concoursourucui@outlook.com com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".
- 4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail especificado**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



- 4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.
- 4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
- 4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão aplicadas na cidade de **URUÇUI - PI**.
- 5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 5.2.1. A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas** e está prevista para o dia **23/09/2018**, no horário de **08h (oito horas) às 12h (doze horas)**.
- 5.2.2. Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h (quatorze) horas às 18h (dezoito) horas**.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição, não podendo portar celular ligado nas dependências da escola.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4. e 5.5.
- 5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
- 5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala mas a responsabilidade de correção dos mesmos fica a cargo do mesmo na sua área do candidato.
- 5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação. .
- 5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
 - e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;



- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
 - h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
 - i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
 - j) Não assinar o cartão-resposta;
 - k) For surpreendido com celular ligado após o início das provas.
- 5.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 5.11.1.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
- 5.12.** Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 5.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.
- 5.13.2.** Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
- 5.13.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 5.16.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 5.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 5.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
- 5.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 5.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 5.21.** A CRESCER CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 5.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1.** As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cuidador ▪ Agente Comunitário de Saúde 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática Básica	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
TOTAL		40		40

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE NÍVEL TÉCNICO/SUPERIOR SAÚDE				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnico em Enfermagem PSF/ESF ▪ Técnico em Saúde Bucal ▪ Cirurgião Dentista ▪ Fisioterapeuta ▪ Médico ESF/PSF ▪ Psicólogo 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (GERAL)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contador ▪ Procurador do Município ▪ Analista Tributário Geral ▪ Auditor Fiscal da Receita Municipal ▪ Analista Ambiental ▪ Fiscal de Inspeção Sanitária ▪ Arquiteto 	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	25	1,0	25
TOTAL		40		40

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Professor ▪ Pedagogo ▪ Psicopedagogo 	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
TOTAL		40		40

6.2. As provas serão realizadas na cidade de **URUÇUI - PI**, considerando o horário local do município, terão a duração de **4 (quatro) horas** e serão aplicadas na data provável de **23 de setembro de 2018**, conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA	CIDADE DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
17 de setembro de 2018	23 de setembro de 2018	URUÇUI (PI)

- 6.2.1. A data da prova é sujeita a alteração.
- 6.3. O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo III deste edital.
- 6.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br.
- 6.5. Será vedada a realização da prova fora do local designado.
- 6.6. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.crescerconcursos.com.br>, conforme data prevista no cronograma deste edital.
- 6.7. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.crescerconcursos.com.br.

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:
- a) Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.



- b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
 - c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
 - d) Será considerado CLASSIFICADO o candidato que constar numa posição que esteja em até 01 (uma) vez o número de vaga prevista neste edital.
 - e) Para o cargo de **Procurador do Município** serão classificados para a segunda etapa (Prova Discursiva) os candidatos que conste numa posição que esteja em até 06 (seis) vezes o número de vagas para o cargo. Para o Resultado Final será considerado APROVADO o candidato que conste numa posição dentro do número de vagas ofertada no edital e CLASSIFICADOS o candidato que constar numa posição em até 01 (uma) vez o número de vaga prevista neste edital.
- 7.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.
- 7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
- 7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
- 7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
 - b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto:
- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 - b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
 - c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas objetivas, de títulos e discursiva.
- 8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: crescer.concoursourucui@outlook.com, sendo de responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
- 8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.5 não serão avaliados.
- 8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.



- 8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- 8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Crescer Concursos em: www.crescerconcursos.com.br

XIX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI e no site da CRESCER CONCURSOS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:
- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 10.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
- 10.5. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 10.6. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através do Diário Oficial dos Municípios, com estabelecimento do horário, dia e local para a apresentação do candidato, bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- 10.7. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI.
 - Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 10.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal URUÇUI - PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da CRESCER CONCURSOS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de URUÇUI - PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.



- 11.6.** Cabe à Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 11.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI.
- 11.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 11.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 11.10.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI e a CRESCER CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço não atualizado;
 - b)** endereço de difícil acesso;
 - c)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d)** correspondência recebida por terceiros;
 - e)** e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 11.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.12.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de URUÇUI - PI.
- 11.13.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.14.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de URUÇUI - PI e pela CRESCER CONCURSOS, no que a cada um couber.
- 11.15.** As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.16.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI e a CRESCER CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 11.17.** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários da Crescer Concursos e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3º (terceiro) grau.
- 11.18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

URUÇUI (PI), 12 de Julho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI - PI



ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E LOTAÇÃO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO	R\$ 90,00
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 120,00

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	AMPLA	PNE(*)	TOTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
101	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoado Malícia	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
102	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoado Pratinha	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
103	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoado Assentamento Flores	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
104	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Distrito Tucuns	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
105	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Distrito Nova Santa Rosa	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	01	-	01	40h	1.047,84
106	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Rural Povoado Baixa Funda	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende	01	-	01	40h	1.047,84



		concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).						
107	Técnico em Enfermagem PSF/ESF- Zona Urbana	Formação mínima: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente. Conhecimento básico em informática. Residir na área que pretende concorrer. Experiência em vacinas (comprovada).	02	00	02	40h	1.047,84	
108	Técnico em Saúde Bucal – Zona Urbana	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática:	02	-	02	40h	1.200,00	
109	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Povoado Pratinha	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática:	01	-	01	40h	1.200,00	
110	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Povoado Morrinhos	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática:	01	-	01	40h	1.200,00	
111	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Povoado Malícia	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática:	01	-	01	40h	1.200,00	
112	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural Distrito Tucuns	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) concluído; Experiência como Auxiliar Odontológico e/ou formação em Técnico em Saúde Bucal (TSB); Conhecimentos de Informática:	01	-	01	40h	1.200,00	
113	Cuidador	Ensino Formação: Técnico de enfermagem. Registro no órgão competente e experiência comprovada em atenção a pessoas portadoras de necessidades especiais.	05	-	05	40h	1.400,00	
114	Médico PSF/ESF	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina. Experiência em ESF-Estratégia em Saúde da Família. Conhecimento básico em Informática.	01	-	01	40h	4.000,00	
115	Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	30h	2.500,00	
116	Contador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em CIENCIAS CONTABEIS + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00	



117	Cirurgião Dentista – Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	03	-	03	40h	2.500,00
118	Cirurgião Dentista – Zona Rural Distrito Nova Santa Rosa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00
119	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Pratinha	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00
120	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Porto Velho / Morrinhos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00
121	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Malícias	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00
122	Cirurgião Dentista - Zona Rural Povoado Distrito Tucuns	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.500,00
123	Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00
124	Psicopedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA + Especialização em Psicopedagogia	01	-	01	40h	2.000,00
		Diploma de graduação em Agronomia, Arquitetura, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Oceanografia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em	01	-	01	40h	1.500,00



125	Analista Ambiental	Meio Ambiente ou Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Minas, Graduação em Química e Tecnologia em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.						
126	Fiscal de Inspeção Sanitária	Curso superior concluído, em nível de graduação .	01	-	01	40h	1.500,00	
127	Arquiteto	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ARQUITETURA + Registro no Conselho de Classe Competente	01	-	01	40h	2.000,00	
128	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Curso de nível médio na modalidade Normal	01	-	01	20h	1.487,00	
129	Procurador Municipal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em DIREITO + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	30h	3.000,00	
130	Analista Tributário Geral	Curso de Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e para provimento do cargo de Analista Tributário – Informática, será exigido curso de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação.	01	-	01	40h	1.500,00	
131	Auditor de Receita Municipal	curso de Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	01	00	01	40h	2.000,00	
132	Professor de Educação Infantil – Zona Rural Buriti Partido – Escola 07 de Setembro	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
133	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural Buriti Partido – Escola 07 de Setembro	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	
134	Professor de Educação Infantil – Zona Rural Assentamento Flores – Escola Alice Almeida	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27	



135	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural Assentamento Flores – Escola Alice Almeida	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
136	Professor de Licenciatura em Matematica – Zona Rural Assentamento Flores – Escola Alice Almeida	Licentura Plena em Matematica	01	-	01	20h	1.280,27
137	Professor de Licenciatura Plena em Lingua Portuguesa – Zona Rural Assentamento Flores – Escola Alice Almeida	Licentura Plena em Lingua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27
138	Professor de Educação Infantil – Zona Rural Povoado Ponte – Amanda Karla	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
139	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural Povoado Ponte – Amanda Karla	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20	1.280,27
140	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural Distrito Tucuns – Benjamin Borges	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	00	01	40h	2.560,54
141	Professor de Ligua Portuguesa – Zona Rural Distrito Tucuns – Benjamin Borges	Curso Superior em Lingua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27
142	Professor de Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural Distrito Tucuns – Benjamin Borges	Licentura Plena em Matematica	01	-	01	20h	1.280,27
143	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural Povoado Maliça – Bernardino Mota	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
144	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural Povoado Maliça – Bernardino Mota	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54
145	Professor de Licenciatura em Lingua Portuguesa – Zona Rural Povoado Maliça – Bernardino Mota	Licentura Plena em Lingua Portuguesa	01	-	01	20h	1,280,27
146	Professor de Licenciatura Plena em Matematica – Zona Rural Povoado Maliça – U. E Bernardino Mota	Licentura Plena em Matematica	01	-	01	20h	1.280,27
147	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural Assentamento Santa Teresa – U. E. Maria Felix Pires Mascarenhas	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27



148	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural Assentamento Santa Teresa – U. E. Maria Felix Pires Mascarenhas	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
149	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural - Baixa Funda – U. E. Santo Antonio	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
150	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural - Baixa Funda – U. E. Santo Antonio	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54
151	Professor de Língua Portuguesa – Zona Rural - Baixa Funda – U. E. Santo Antonio	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	40h	2.560,54
152	Professor de Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural - Baixa Funda – U. E. Santo Antonio	Licentura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27
153	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural - Povoado Sangue – U. E. São Pedro	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
154	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural - Povoado Sangue – U. E. São Pedro	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
155	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Angico – U. E. Santos Rocha	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
156	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural – Povoado Porto Velho – U. E. Antonio Costa	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
157	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Porto Velho – U. E. Antonio Costa	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54
158	Professor de Língua Portuguesa – Zona Rural – Povoado Porto Velho – U. E. Antonio Costa	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27
159	Professor de Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural – Povoado Porto Velho – U. E. Antonio Costa	Licentura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,7
160	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Distrito Nova Santa Rosa – U. E. Da Paz	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27



161	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural – Distrito Nova Santa Rosa– U. E. Da Paz	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
162	Professor de Língua Portuguesa – Zona Rural – Distrito Nova Santa Rosa– U. E. Da Paz	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27
163	Professor Licenciatura Plena em Língua Inglesa – Zona Rural – Distrito Nova Santa Rosa– U. E. Da Paz	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	-	01	20h	1.280,27
164	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Sousa – U. E. Elza Pires	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
165	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
166	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54
167	Professor em Língua Portuguesa – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	20h	1.280,27
168	Professor de Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural – Povoado Pratinha – U. E. Firmo Monteiro	Licenciatura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27
169	Professor de Ensino Infantil – Zona Rural – Povoado Cabeceira da Estiva – U. E. Freitas Saraiva	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
170	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Cabeceira da Estiva – U. E. Freitas Saraiva	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	20h	1.280,27
171	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Rural – Povoado Barra da Volta – U. E. Major Honorio	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01	-	01	40h	2.560,54
172	Professor de Ensino Infantil – Zona Urbana	Curso Superior em Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01		01	20h	1.280,27
173	Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano) – Zona Urbana	Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministerio da Educação (MEC)	01		01	20h	1.280,27



174	Professor de Língua Portuguesa – Zona Urbana	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01		01	20h	1.280,27
175	Professor de Língua Portuguesa – Zona Urbana	Licentura Plena em Língua Portuguesa	01	-	01	40h	2.560,54
176	Professor de Licenciatura Plena em Matemática – Zona Urbana	Licenciatura Plena em Matemática	01	-	01	20h	1.280,27
177	Professor em Língua Inglesa – Zona Urbana	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	01	-	01	20h	1.280,27
178	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Assentamento Flores	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
179	Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural - Povoado Baixa Funda	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
180	Agente Comunitário de Saúde Zona Rural – Povoado Pratinha	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
181	Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural – Povoado Ambrosio	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
182	Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana – Bairro São Francisco	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	02	-	02	40h	1.014,00
183	Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana - Aeroporto	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.a



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
01	LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO	16/07/2018
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	17/07 a 21/08/2018
03	Último dia para pagamento de inscrição.	21/08/2018
04	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado. <i>(Para todos os cargos)</i>	27/08/2018
05	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas <i>(Para todos os cargos)</i>	28/08 e 29/08/2018
06	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial e formulário para recurso contra o referido resultado. <i>(Para todos os cargos)</i>	30/08/2018
07	Prazo para recurso contra Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial. <i>(Para todos os cargos)</i>	31/08 e 03/09/2018
08	Homologação das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial <i>(Para todos os cargos)</i>	06/09/2018
09	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.	17/09/2018
10	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	23/09/2018
11	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recurso.	25/09/2018
12	Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas	26/09 e 27/09/2018
13	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	11/10/2018
14	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado (Listagem Geral + Listagem de candidatos PNE)	15/10/2018
15	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual. ¹ <i>(Para todos os cargos)</i>	16/10/2018
16	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado preliminar das provas objetivas	22/10/2018
17	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.	26/10/2018
18	Convocação e informações necessárias à entrega dos títulos para os candidatos aprovados e classificados <i>(Cargos: Somente para os cargos de professor)</i>	30/10/2018
19	Convocação dos candidatos para 2ª fase de prova para o cargo de Procurador do Município: Prova Discursiva	31/10/2018
23	Período para entrega de títulos <i>(Cargos: Somente para os cargos de professor)</i>	05/11 e 06/11/2018
24	Aplicação da 2ª Fase de prova para o cargo de Procurador do Município: Prova Discursiva	11/11/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI
CNPJ Nº 06.985.832/0001-90
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS

25	Resultado Preliminar das Provas de Títulos e formulário próprio para recurso contra o referido resultado (Cargos: Somente para os cargos de professor)	19/11/2018
26	Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase de Provas de Procurador Município: Prova Discursiva	23/11/2018
27	Prazo para Recurso contra resultado preliminar das provas de títulos (Cargos: Somente para os cargos de professor)	20/11 e 21/11/2018
28	Prazo de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Fase de Provas de Procurador do Município: Prova Discursiva	22/11 e 23/11/2018
29	Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase de Provas de Procurador do Município	05/12/2018
30	Divulgação do Resultado Final Preliminar das Provas Objetivas (Recursos Deferidos contra resultado preliminar das provas objetivas + Somatória de notas do resultado definitivo das provas de títulos para os cargos de professor + Resultado Definitivo da Prova discursiva para o cargo de procurador do município) ¹	19/12/2018
31	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO	21/12/2018

¹ A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.

² Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de aplicação de todas as etapas, a Crescer Consultorias reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto neste Edital.